



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



EDITAL N 01/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO**

O Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe (UFS)/*Campus* Prof. Alberto Carvalho (DEDI/UFS) no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do **Curso de Especialização em Educação do Campo**, em conformidade com a Resolução nº 19/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) desta instituição, conforme segue:

1. Do curso

- 1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo tem como objetivo especializar professores e professoras da Educação Básica das escolas do campo e quilombolas, buscando contribuir para a oferta de uma educação do campo contextualizada às realidades socioculturais e econômicas dos povos do campo, de qualidade e em conformidade com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- 1.2. O curso possui carga horária total de 460 horas, sendo 380 horas destinadas à execução das disciplinas e 80 para a elaboração do trabalho de conclusão de curso – TCC;
- 1.3. A estrutura curricular está organizada por módulos de disciplinas, somando 06 módulos a serem ministrados no formato presencial com aulas no *campus* Professor Alberto Carvalho, situado na Av. Ver. Olímpio Grande, s/n - Porto, Itabaiana - SE, 49500-000;
- 1.4. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será de caráter obrigatório, consolidando-se em forma de apresentação e defesa de intervenção pedagógica realizada pela/o cursista, na forma de relatório de pesquisa de intervenção ou artigo científico;
- 1.5. O/a candidato/a deve estar ciente de que, apesar de ser proposto no formato presencial, o curso poderá também utilizar estratégias de ensino e aprendizagem de caráter remoto e/ou híbrida em decorrência do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19, conforme dispõe as normas estabelecidas pela Universidade Federal de Sergipe, a legislação externa e as orientações das autoridades sanitárias. Desse modo, para assegurar o acesso e permanência no curso evidencia-se que esteja ciente ainda da necessidade de possuir as condições técnicas (recursos tecnológicos e acesso à Internet) e os conhecimentos

necessários para a participação nas aulas e na realização das atividades se estas vierem a ocorrer de forma remota.

2. Do público

- 2.1. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de curso de graduação obtido em cursos superiores reconhecidos pelo MEC de tecnologia, bacharelado ou licenciatura de qualquer área do conhecimento ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada;**
- 2.2. O curso de Especialização em Educação do Campo destina-se a candidatos/as que tenham cursado e sido aprovados(as) no “**Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra**” na edição 2017/18 e 2020/21”;

3. Das vagas

- 3.1. Serão ofertadas sessenta (60) vagas para professoras/es do Estado de Sergipe e da Rede Municipal dos 20 municípios que participaram do curso de extensão intitulado: “**Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra**” na edição 2017/18 e 2020/21”;
- 3.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo;
- 3.3. Do número total de vagas ofertadas, serão reservadas da seguinte forma para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 59/2017/CONEPE (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFS), sendo distribuídas conforme o quadro abaixo:

Ampla concorrência	Candidato negro/a ou Indígena (PPI)	Pessoas com Deficiência (PCD)
47	12	1

- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a opção de concorrer às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital;
- 3.5. Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo 01), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 3.6. Os/As candidatos/as que solicitaram para concorrer às vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) serão convocados/as para procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato/a e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à

autodeclaração do/a candidato/a, conforme determinado pela da Resolução N° 59/2017/CONEPE (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFS). Considerando o estado de emergência sanitário provocado pelo Sars-Cov-2, a convocação para o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizada, a qualquer tempo, durante o processo seletivo ou mesmo após as matrículas e o início das aulas, devendo ser de inteira responsabilidade do/a candidato/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link: <https://itanaiana.ufs.br>

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **03 de março de 2022 a 18 de março de 2022** por meio de envio dos documentos para o e-mail escoladaterrase@gmail.com com o assunto “Inscrição no Curso de Especialização em Educação do Campo”.

5. Documentação obrigatória para a inscrição:

- Ficha de inscrição (anexo 02 deste Edital) devidamente preenchida;
- Cópia escaneada de RG e CPF;
- Cópia escaneada do diploma da graduação;
- Cópia escaneada do certificado/declaração do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra;
- Memorial descritivo de intenção para participação no curso, sua relevância à vida profissional e interesse na especialização (1 a 2 laudas);
- Projeto de intervenção

5.1. Do memorial descritivo:

O memorial descritivo é uma autobiografia descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmica profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa da sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científica e artístico culturais, as atividades docentes. As atividades de administração produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilitará o/a candidato/a a enfatizar o mérito de suas realizações. **O texto deve conter: Nome do/a candidato/a; Título (memorial descritivo – (livre pra criar); local e ano; Formação, atualização e prática docente, se teve alguma experiência em escolas fundamentada no conhecimento adquirido no curso de Formação Escola da Terra.**

5.2. Do projeto de intervenção

- 3.7. Um projeto de intervenção parte de uma problemática presente na sociedade que precisa de resolução, seja em nível individual ou coletivo. Falar e prever a necessidade de fazer intervenção convoca a sair do lugar comum de acomodação à situação cotidiana vivenciada no espaço de trabalho. Convoca a refletir acerca

de propostas efetivas que deem conta de resolver o problema detectado. As formas de elaborar as intervenções podem ser por meio de plano(s) de ação que integra(m) uma proposta de intervenção, que têm como foco os problemas identificados no diagnóstico situacional e a priorização dos mesmos. O projeto de intervenção é, portanto, uma ação planejada com vistas às tomadas de decisão, de modo que se possam alcançar os objetivos pretendidos. Dessa forma, delimita-se, a priori, o terreno ou espaço onde se pretende programar mudanças. O projeto de intervenção é uma ação organizada que deve responder a uma ou mais necessidades implícitas na causa sobre a qual incidirá a intervenção, ou seja, trata-se de uma proposta objetiva e focalizada, para resolver problemas da realidade. No endereço eletrônico: <https://itanaiana.ufs.br> é possível realizar download do *template* para elaboração do projeto de intervenção.

6. Da forma de avaliação

6.1. A seleção será realizada a partir da leitura e análise dos documentos listados no item anterior enviados para escoladaterrase@gmail.com, pela banca de avaliação constituída pela coordenação do curso. Os baremas referentes às análises do memorial e do projeto de intervenção estão disponíveis no anexo 03 deste edital.

7. Dos resultados

7.1. A listagem dos/as candidatos/as selecionados/as será divulgada a partir do dia 18/04/2022, no endereço eletrônico: <https://itanaiana.ufs.br>

8. Da matrícula

8.1. As matrículas serão realizadas no período de 25/04/2022 a 27/04/2022, conforme orientações dadas posteriormente.

9. Das disposições finais

9.1. O/A candidato/candidata deverá acompanhar todas as notícias relativas a este processo seletivo no endereço eletrônico: <https://itanaiana.ufs.br>, uma vez que quaisquer alterações ou complementações das regras contidas neste documento serão divulgadas no endereço supracitado, sendo de inteira responsabilidade do/da candidato/candidata acompanhar as informações e notícias decorrentes deste Edital.

9.2. Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Universidade Federal de Sergipe por meio dos integrantes do Programa Escola da Terra.

10. Cronograma

EVENTO	DATA
Período de inscrições	03/03/2022 a 18/03/2022
Análise da documentação enviada e do projeto de intervenção	21/03/2022 a 29/03/2022
Divulgação do resultado da análise de documentação enviada e do projeto de intervenção	30/03/2022
Prazo de recurso em relação da análise de documentação enviada e do projeto de intervenção	31/03/2022 a 01/04/2022
Publicação do resultado da análise de documentação enviada e do projeto de intervenção após recursos	05/04/2022
Convocação dos aprovados para participação na banca de heteroidentificação	06/04/2022
Entrevista pública para realização da heteroidentificação dos candidatos autodeclarados	07/04/2022 a 08/04/2022
Resultado provisório do procedimento de heteroidentificação	Até 11/04/2022
Prazo para recurso do resultado provisório em relação ao procedimento de heteroidentificação	12/04/2022
Resultado do recurso da etapa de heteroidentificação	13/04/2022
Resultado final	18/04/2022
Matrículas	25/04/2022 a 27/04/2022

ANEXO 01: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Curso ao qual está concorrendo: _____

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

**ANEXO 02: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Nome: _____

E-mail: _____ Celular: () _____

Data de nascimento: _____ Nome da mãe: _____

Endereço _____

Edição de participação do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: _____

Formação inicial: _____

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 03: BAREMAS DE AVALIAÇÃO DAS FASES 02 E 03

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO		
Critérios	Descritores	Pontuação
<p>Competência I</p> <p>Apresentação: (introdução, desenvolvimento e conclusão).</p> <p>(0 a 2,5)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar domínio de linguagem 	
<p>Competência II</p> <p>Domínio dos conteúdos: aplicar conceito das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.</p> <p>(0 a 2,5)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Expressa informações sobre as experiências profissionais e acadêmicas, apresentando articulação com o Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra e suas contribuições na atuação profissional? 	
	<ul style="list-style-type: none"> • O ponto de partida e a conclusão apresentam pontos de convergência? 	
<p>Competência III</p> <p>Poder de síntese e objetividade: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista.</p> <p>(0 a 2,5)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Há articulação adequada entre as informações e sua contextualização na argumentação? 	
	<ul style="list-style-type: none"> • O texto deixa claro que o autor mobilizou informações pertinentes e diversificadas para a argumentação? 	
<p>Competência IV</p> <p>Propriedades da linguagem: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.</p> <p>(0 a 2,5)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O texto é coeso? Os elementos de articulação estão adequadamente utilizados? 	

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Crítérios	Descritores	Pontuação
Competência I Problema de pesquisa; Justificativa; Relevância; Domínio da temática (0 a 4,0)	<ul style="list-style-type: none">• Demonstrar domínio de linguagem;• O projeto apresenta um problema de pesquisa?• A justificativa demonstra a necessidade do estudo?• A proposta de intervenção apresenta relevância para o público a qual se destina?• Há domínio da temática?	
Competência II Metodologia pertinente ao objetivo proposto (0 a 4,0)	<ul style="list-style-type: none">• A metodologia apresentada é coerente em relação aos objetivos e problema propostos?	
Competência III Viabilidade de execução (0 a 2,0)	<ul style="list-style-type: none">• A proposta é exequível de ser executada em relação ao tempo, espaço, recursos e metodologia?	